



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

PROJETO DE LEI Nº. 69/67:-

Abre o Crédito Especial de NC\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), para o fim que especifica e da outras providencias.-

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.-

Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NC\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), para atender despesas que ocorrerem com diversos serviços de carpinteiro e pedreiro e outros serviços que vai se a apresentado nesses setores.-

Artº.2º.- As despesas que ocorrerem com a execução desta Lei, será compensada aplicando-se nessa finalidade o excesso da arrecadação prevista para o corrente exercicio.-

Artº.3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.-

Gabinete do Prefeito Municipal, em 2 de outubro de 1967

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:-

Hayendo necessidade premente de ser feito diversos reparos, construções e outros pequenos serviços de pedreiro e carpinteiro, como seja, reconstrução da ponte em frente a Prefeitura, modificações de moveis, divisoria no deposito de ferramentas, confecção de portas etc., e reparos em pontilhoes, levantamento de uma base para a colocação do tanque de combustivel, é que, pelos motivos acima expostos me obriga a elaborar e presente Projeto de Lei o qual envio a E.Exa. para, depois da apreciação dos Ilustres vereadores, seja o mesmo aprovado em carater de urgencia.-

Porto Murtinho, 2 de outubro de 1967

Prefeito Municipal